



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO Nº 139/2024.

Ementa: Implementação de Programa de Coleta de Medicamentos Excedentes.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, solicita ao Executivo Municipal, estudos para a implementação de **Programa de Coleta de Medicamentos Excedentes**. Este programa visará arrecadar medicamentos não utilizados pela população e destiná-los a novos pacientes, mediante rigoroso controle de qualidade e validade, promovendo a saúde pública e evitando o desperdício de recursos medicinais.

Justificativa: A implementação de Programa de Coleta de Medicamentos Excedentes não apenas atenderá aos princípios de solidariedade e responsabilidade social, mas também contribuirá para a preservação da saúde pública ao garantir o acesso a medicamentos de qualidade para aqueles que mais necessitam e que porventura não estejam contemplados na lista dos distribuídos gratuitamente. Além disso, promoverá a conscientização sobre o descarte adequado de medicamentos e a redução do impacto ambiental decorrente do descarte inadequado de substâncias químicas.

Rio Negro, 10 de junho de 2024.


ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS
Vereadora

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 11.06.2024


Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo